

Nº.: Saída/2018/8930

Data: 2018/abril/24

Para: **Estrutovia – Consultores de Engenharia, Lda.** geral@estrutovia.com

A/C: Exmo. Senhor Eng.º Rui Rodrigues V/Ref.: Proposta 18.CMOD.01-02.docx de 13/04/2018

De: DJGFP/DFA Nº. de Folhas: 02 (incluindo esta)

Proc. nº.: 153/2018/DJGFP/DFA N/Ref.:

Assunto: **Notificação de adjudicação de serviço para alteração do Projeto de Requalificação do troço final da Estrada da Arroja (Odivelas), via DOMHT/SEP**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que em relação ao processo supra referenciado, o mesmo foi adjudicado à vossa empresa, por despacho do Senhor Presidente de Câmara, datado de 23/04/2018, pelo valor € **6.295,00** (seis mil duzentos e noventa e cinco euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme a vossa proposta referida em epígrafe.

Assim deverão proceder à prestação de serviço de alteração do Projeto de Requalificação do troço final da Estrada da Arroja, em Odivelas.

Mais se informa que de acordo com o indicado na cláusula 5ª do caderno de encargos esta prestação de serviço só poderá ter início a partir do 1º dia útil seguinte à data de habilitação e terá a duração de 30 (trinta) dias.

Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo máximo de 10 dias, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não podendo executar qualquer aspeto do contrato sem a entrega:

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, em anexo;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, a saber, **Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração ou gerência e da empresa, Declaração da situação relativamente à contribuição para a Segurança Social, Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou disponibilização do código de acesso para a consulta online e Certificado de registo criminal da empresa;**
- Fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial ou a disponibilização da informação constante da certidão on-line, nos termos do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, devendo para o efeito ser mencionado o respetivo código de acesso.

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular a prestação de serviço, informa-se que o Gestor de Contrato é o Senhor Arquiteto Orlando Silva do Setor de Estudos e Projetos podendo ser contactado pelo telefone nº 219 320 100.

Os esclarecimentos relacionados com a presente comunicação serão prestados pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento – Paula Cardoso – contacto telefónico 219 320 500.

Condições de pagamento: 30 dias, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

A(s) fatura(s) deverão ser emitidas até ao 5º dia útil seguinte ao do momento em que o IVA é devido (a contar da data da entrega dos bens).

A faturação deverá ser emitida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, devendo sempre mencionar o número do processo de aquisição.

Requisição efetuada com base no cabimento nº 724/2018 e compromisso nº 1536/2018.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências do Diretor Municipal

Despacho nº 04/DM/2017 de 31/10/2017

A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Susana Teixeira".

(Susana Teixeira, Dra.)